



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 93/68

De 13 de Novembro de 1.968

Suplementa verbas de orçamento
vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE,
Estado de São Paulo, de acôrdo com e que decretou a Câmara Municipal -
em sessão extraordinária de 8 de novembro de 1.968, promulga a seguin-
te Lei:-

Artigo 1º- Fica aberta na Contadoria Municipal,
um crédito suplementar no valôr de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros
novos), destinada a suplementar a seguinte verba de orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>HISTÓRICO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
085 - 411395	Obras públicas Presseguimento e conclusão de obras construção de Praças e Jardins	R\$ 5.000,00

Artigo 2º- O valôr de presente crédito suplemen-
tar, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, verificado -
na seguinte verba de orçamento vigente:-

<u>CÓDIGO</u>	<u>HISTÓRICO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
018 - 14400	Participação em Tributos Estaduais Cota Parte de Imposto de Circulação de Mercadorias	R\$ 5.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 13 (treze) dias do -
mês de Novembro de 1.968 (mil novecentos e sessenta e oito).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Mesquita Zaniolo

Secretário

Registrada as folhas 158 de livro competente nº 1 (hum).